



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024

O Município de Chácara, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2024, publicada no dia 26/08/2024 14:30, processo administrativo nº 089/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL MONTEVERDE LTDA *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42 098 167/0001-87, sediado(a) na Rua Osório de Almeida 401 bairro Poço Rico Juiz de Fora - MG neste ato representado(a) por Guilherme Lovaglio Ribeiro , CPF 11704185629 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DE LIMPEZA para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Chácara - MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1

Álcool etílico líquido comum 92,8%, 1L

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Álcool etílico líquido comum 92,8%, 1L	20,00 un	R\$ 6,92	R\$ 138,40
Marca: LINEX	Fabricante: LINEX		Modelo:
Total Lote 1	x1		R\$ 138,40

Lote 2

Álcool hidratado em gel, 70º INPM, galão com 5L. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados retroativamente da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Álcool hidratado em gel, 70 ° INPM, galão com 5L. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados retroativamente da data de entrega do produto.	155,00 gl	R\$ 32,00	R\$ 4.960,00
Marca: LINEX	Fabricante: LINEX	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 4.960,00

Lote 7

Balde de plástico ou polipropileno para uso geral, com alça de aço galvanizado segura com capacidade para 10L

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde de plástico ou polipropileno para uso geral, com alça de aço galvanizado segura com capacidade para 10L	70,00 un	R\$ 8,55	R\$ 598,50
Marca: ARQPLAST	Fabricante: ARQPLAST	Modelo:	
Total Lote 7		x1	R\$ 598,50

Lote 9

Balde de plástico ou polipropileno para uso geral, com alça de aço galvanizado segura com capacidade para 5L

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde de plástico ou polipropileno para uso geral, com alça de aço galvanizado segura com capacidade para 5L	72,00 un	R\$ 6,20	R\$ 446,40
Marca: ARQPLAST	Fabricante: ARQPLAST	Modelo:	
Total Lote 9		x1	R\$ 446,40

Lote 11

Cera incolor, auto brilho. Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, embalagem com 750ml contendo a composição, nome do fabricante, data de fabricação

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cera incolor, auto brilho. Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, embalagem com 750ml contendo a composição, nome do fabricante, data de fabricação	120,00 un	R\$ 7,00	R\$ 840,00
Marca: START	Fabricante: START	Modelo:	
Total Lote 11		x1	R\$ 840,00

Lote 12

CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PRONTO USO, incolor acondicionada em galão plástico contendo 01 LITROS, com alça e tampa rosqueável. Produto com ação antiderrapante, secagem rápida e de aspecto líquido branco. Composição: resinas acrílicas, plastificante, emulsificante, emulsão de polímeros, coalescentes, tensoativo biodegradável, óleo de citronela, fragrância e água. Deverá conter em sua formulação resinas acrílicas e óleo de citronela. Deverá constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PRONTO USO, incolor acondicionada em galão plástico contendo 01 LITROS, com alça e tampa rosqueável. Produto com ação antiderrapante, secagem rápida e de aspecto líquido branco. Composição: resinas acrílicas, plastificante, emulsificante, emulsão de polímeros, coalescentes, tensoativo biodegradável, óleo de citronela, fragrância e água. Deverá conter em sua formulação resinas acrílicas e óleo de citronela. Deverá constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante	24,00 un	R\$ 13,00	R\$ 312,00
Marca: START Fabricante: START Modelo:			
Total Lote 12		x1	R\$ 312,00

Lote 20

Contêiner de plástico ou polipropileno, com pedal, coletor de lixo, capacidade de 50L

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Contêiner de plástico ou polipropileno, com pedal, coletor de lixo, capacidade de 50L	10,00 un	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo:			
Total Lote 20		x1	R\$ 1.100,00

Lote 35

Escova para roupa grande com cerdas de nylon, produto de 1ª linha.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escova para roupa grande com cerdas de nylon, produto de 1ª linha.	138,00 un	R\$ 3,00	R\$ 414,00
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo:			
Total Lote 35		x1	R\$ 414,00

Lote 36

Escova sanitária para banheiro com cerdas de nylon + suporte.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escova sanitária para banheiro com cerdas de nylon + suporte.	67,00 un	R\$ 6,95	R\$ 465,65
Marca: GUIRADO Fabricante: GUIRADO Modelo:			
Total Lote 36		x1	R\$ 465,65

Lote 39

Fita para medição de pH (0-14)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita para medição de pH (0-14)	20,00 un	R\$ 28,83	R\$ 576,60
Marca: HTH Fabricante: HTH Modelo:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Total Lote 39	x1	R\$ 576,60
----------------------	----	------------

Lote 40

Garrafa térmica de plástico, com capacidade 1 (um) litro, com alça para deslocamento, mantendo a temperatura desejada por aproximadamente 6h

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa térmica de plástico, com capacidade 1 (um) litro, com alça para deslocamento, mantendo a temperatura desejada por aproximadamente 6h	23,00 un	R\$ 22,00	R\$ 506,00
Marca: EUREKA	Fabricante: EUREKA		Modelo:
Total Lote 40	x1		R\$ 506,00

Lote 41

Gel de silicone automotivo indicado para revitalizar qualquer tipo de superfície plástica (vinil) ou borracha (pneus), sem causar danos as suas propriedades originais, como ressecamento ou mudança de coloração. ? Balde com 3,6 KG.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Gel de silicone automotivo indicado para revitalizar qualquer tipo de superfície plástica (vinil) ou borracha (pneus), sem causar danos as suas propriedades originais, como ressecamento ou mudança de coloração. ? Balde com 3,6 KG.	14,00 gl	R\$ 71,00	R\$ 994,00
Marca: BRILHO XIQUE	Fabricante: BRILHO XIQUE		Modelo:
Total Lote 41	x1		R\$ 994,00

Lote 44

Limpa pedra concentrado. Embalagem de 5 litros. Espec. técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniónico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Limpa pedra concentrado. Embalagem de 5 litros. Espec. técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniónico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	3,00 un	R\$ 27,65	R\$ 82,95
Marca: CORDEX	Fabricante: CORDEX		Modelo:
Total Lote 44	x1		R\$ 82,95

Lote 45

Limpa pneus semi gel incolor para limpeza da pneus, borrachas e demais materiais sintéticos. Galão com 50L

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Limpa pneus semi gel incolor para limpeza da pneus, borrachas e demais materiais sintéticos. Galão com 50L	14,00 gl	R\$ 370,00	R\$ 5.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Marca: BRILHO XIQUE	Fabricante: BRILHO XIQUE	Modelo:
Total Lote 45	x1	R\$ 5.180,00

Lote 47

Lixeira coletora em polipropileno reforçado, capacidade 120 litros com rodas e tampa fixa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira coletora em polipropileno reforçado, capacidade 120 litros com rodas e tampa fixa.	4,00 un	R\$ 210,00	R\$ 840,00
Marca: LAR PLASTICOS	Fabricante: LAR PLASTICOS		Modelo:
Total Lote 47	x1		R\$ 840,00

Lote 51

Luvas em látex natural, descartáveis, para procedimentos não cirúrgicos, nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M), ou Grande (G). Cada caixa contendo 100 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Luvas em látex natural, descartáveis, para procedimentos não cirúrgicos, nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M), ou Grande (G). Cada caixa contendo 100 unidades	125,00 cx	R\$ 18,50	R\$ 2.312,50
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE		Modelo:
Total Lote 51	x1		R\$ 2.312,50

Lote 53

Pano de chão cru, confeccionado em algodão com acabamento de costura na lateral, tamanho extra grande com medidas mínimas 55cm x 78cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de chão cru, confeccionado em algodão com acabamento de costura na lateral, tamanho extra grande com medidas mínimas 55cm x 78cm	332,00 un	R\$ 3,30	R\$ 1.095,60
Marca: CCA	Fabricante: CCA		Modelo:
Total Lote 53	x1		R\$ 1.095,60

Lote 54

Pano de chão cru, extra grande medidas mínimas 90x100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de chão cru, extra grande medidas mínimas 90x100Pano de chão cru, extra grande medidas mínimas 90x100	22,00 un	R\$ 3,30	R\$ 72,60
Marca: CCA	Fabricante: CCA		Modelo:
Total Lote 54	x1		R\$ 72,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Lote 55

Pano de prato saco alvejado, aproximadamente 66x40cm, 85% algodão

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de prato saco alvejado, aproximadamente 66x40cm, 85% algodão	318,00 un	R\$ 2,30	R\$ 731,40
Marca: CCA	Fabricante: CCA	Modelo:	
Total Lote 55		x1	R\$ 731,40

Lote 59

Papel higiênico, picotado, pontilhado, gofrado, macio, neutro, folha dupla, não alérgico, não reciclado, cor branca, com capacidade de absorção compatível com o uso, evitando o esfarelamento, medindo aproximadamente 10 cm x 60 m, fardo contendo 72 rolos

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel higiênico, picotado, pontilhado, gofrado, macio, neutro, folha dupla, não alérgico, não reciclado, cor branca, com capacidade de absorção compatível com o uso, evitando o esfarelamento, medindo aproximadamente 10 cm x 60 m, fardo contendo 72 rolos	367,00 frd	R\$ 70,00	R\$ 25.690,00
Marca: AGUIPEL	Fabricante: AGUIPEL	Modelo:	
Total Lote 59		x1	R\$ 25.690,00

Lote 62

Placa sinalizadora ("CUIDADO PISO MOLHADO"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cmPosição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa sinalizadora ("CUIDADO PISO MOLHADO"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cmPosição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas.	2,00 un	R\$ 36,00	R\$ 72,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo:	
Total Lote 62		x1	R\$ 72,00

Lote 65

Rodo de madeira com espuma, 40cm, para passar cera, para possíveis aplicações em Laminados, Madeiras, Porcelanatos, Vinílicos, Pisos Frios, Vidros e outros, acompanhando cabo de madeira de aproximadamente 1,2m.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rodo de madeira com espuma, 40cm, para passar cera, para possíveis aplicações em Laminados, Madeiras, Porcelanatos, Vinílicos, Pisos Frios, Vidros e outros, acompanhando cabo de madeira de aproximadamente 1,2m.	83,00 un	R\$ 10,00	R\$ 830,00
Marca: ATUAL	Fabricante: ATUAL	Modelo:	
Total Lote 65		x1	R\$ 830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Lote 66

Rodo de madeira, simples, 40 cm, acompanhando cabo de madeira de aproximadamente 1,2m. Produto de 1º linha

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rodo de madeira, simples, 40 cm, acompanhando cabo de madeira de aproximadamente 1,2m. Produto de 1º linha	126,00 un	R\$ 6,00	R\$ 756,00
Marca: ATUAL	Fabricante: ATUAL	Modelo:	
Total Lote 66		x1	R\$ 756,00

Lote 67

Rodo de madeira, simples, 60 cm, acompanhando cabo de madeira de aproximadamente 1,2m. Produto de 1º linha

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rodo de madeira, simples, 60 cm, acompanhando cabo de madeira de aproximadamente 1,2m. Produto de 1º linha	95,00 un	R\$ 10,00	R\$ 950,00
Marca: ATUAL	Fabricante: ATUAL	Modelo:	
Total Lote 67		x1	R\$ 950,00

Lote 69

Rodo plástico, medindo 40 cm, cepa de plástico, cabo 1,20m, plastificado e ponteira EAV siliconada, ideal para raspar pisos de modo geral, sendo mais indicado para pisos lisos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rodo plástico, medindo 40 cm, cepa de plástico, cabo 1,20m, plastificado e ponteira EAV siliconada, ideal para raspar pisos de modo geral, sendo mais indicado para pisos lisos.	60,00 un	R\$ 6,00	R\$ 360,00
Marca: ATUAL	Fabricante: ATUAL	Modelo:	
Total Lote 69		x1	R\$ 360,00

Lote 71

Sabão glicerinado em barra/pedra 200 gramas, embalagem com 05 unidades peso líquido de 1kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabão glicerinado em barra/pedra 200 gramas, embalagem com 05 unidades peso líquido de 1kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água.	113,00 pcte	R\$ 8,70	R\$ 983,10
Marca: BARRA	Fabricante: BARRA	Modelo:	
Total Lote 71		x1	R\$ 983,10

Lote 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Sabonete hipoalergênico, embalagem com 90g contendo a composição, nome do fabricante e data da fabricação. Fragrâncias diversas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabonete hipoalergênico, embalagem com 90g contendo a composição, nome do fabricante e data da fabricação. Fragrâncias diversas.	50,00 un	R\$ 1,50	R\$ 75,00
Marca: FLOR	Fabricante: FLOR		Modelo:
Total Lote 72	x1		R\$ 75,00

Lote 75

Sabonete líquido com pH neutro, fragrância erva doce. Embalagem 5 litros, contendo a composição, nome do fabricante e data da fabricação

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabonete líquido com pH neutro, fragrância erva doce. Embalagem 5 litros, contendo a composição, nome do fabricante e data da fabricação	130,00 gl	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
Marca: CORDEX	Fabricante: CORDEX		Modelo:
Total Lote 75	x1		R\$ 2.080,00

Lote 76

Saco para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor preta, micragem 0.10, reforçado, em pacote com 100 unidades, produto não perecível.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor preta, micragem 0.10, reforçado, em pacote com 100 unidades, produto não perecível.	166,00 pcte	R\$ 33,00	R\$ 5.478,00
Marca: SOLPLASTIC	Fabricante: SOLPLASTIC		Modelo:
Total Lote 76	x1		R\$ 5.478,00

Lote 77

Saco para lixo, com capacidade para 20 litros, na cor preta, micragem 0.10, reforçado, em pacote com 100 unidades, produto não perecível.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco para lixo, com capacidade para 20 litros, na cor preta, micragem 0.10, reforçado, em pacote com 100 unidades, produto não perecível.	137,00 pcte	R\$ 10,00	R\$ 1.370,00
Marca: SOLPLASTIC	Fabricante: SOLPLASTIC		Modelo:
Total Lote 77	x1		R\$ 1.370,00

Lote 81

Saco plástico de 10 litros: Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 ? medidas mínimas 39x58cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 3Kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Saco plástico de 10 litros: Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 ? medidas mínimas 39x58cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 3Kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	20,00 pcte	R\$ 10,90	R\$ 218,00
Marca: SOLPLASTIC	Fabricante: SOLPLASTIC	Modelo:	
Total Lote 81		x1	R\$ 218,00

Lote 82

Saponáceo em pó, embalagem de 300 g. Embalagem contendo o nome do fabricante, data da fabricação.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saponáceo em pó, embalagem de 300 g. Embalagem contendo o nome do fabricante, data da fabricação.	150,00 un	R\$ 5,00	R\$ 750,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo:	
Total Lote 82		x1	R\$ 750,00

Lote 84

Soda cáustica em escamas: concentração de 99% (NaOH), embalagem de 1Kg, constando data de fabricação e validade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Soda cáustica em escamas: concentração de 99% (NaOH), embalagem de 1Kg, constando data de fabricação e validade.	3,00 un	R\$ 13,90	R\$ 41,70
Marca: YARA	Fabricante: YARA	Modelo:	
Total Lote 84		x1	R\$ 41,70

Lote 85

Vassoura com cerdas de nylon. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Base de plástico medindo aproximadamente 30c.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura com cerdas de nylon. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Base de plástico medindo aproximadamente 30c.	3,00 un	R\$ 11,00	R\$ 33,00
Marca: ATUAL	Fabricante: ATUAL	Modelo:	
Total Lote 85		x1	R\$ 33,00

Lote 86

Vassoura de pelo natural 40cm com cabo entre 1,2 e 1,5m

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura de pelo natural 40cm com cabo entre 1,2 e 1,5m	70,00 un	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
Marca: ATUAL	Fabricante: ATUAL	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Total Lote 86	x1	R\$ 1.050,00
----------------------	----	--------------

Lote 87

Vassoura Extensível com Entrada de Água - Possui cabo metálico extensível com conector para engate rápido e apoio para as mãos, além de furação interna na cepa que libera a passagem de água entre as cerdas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura Extensível com Entrada de Água - Possui cabo metálico extensível com conector para engate rápido e apoio para as mãos, além de furação interna na cepa que libera a passagem de água entre as cerdas	8,00 un	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
Marca: ATUAL	Fabricante: ATUAL		Modelo:
Total Lote 87	x1		R\$ 1.120,00

Lote 90

Vassoura gari cerdas de piaçava com cepa de madeira 40cm, cabo de madeira

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura gari cerdas de piaçava com cepa de madeira 40cm, cabo de madeira	10,00 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Marca: ATUAL	Fabricante: ATUAL		Modelo:
Total Lote 90	x1		R\$ 150,00

Dá-se o valor total da Ata R\$ 63.673,40 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Chácara

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1. O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será Ângela Aparecida Fernandes.

12.2. A gestora das contratações do presente instrumento será Stefany Zanini Gonçalves.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chácara, 14 de novembro de 2024 .

Jucélio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Guilherme Lovaglio Ribeiro

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 087B-83BD-1E96-3EC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ COMERCIAL MONTEVERDE LTDA (CNPJ 42.098.167/0001-87) VIA PORTADOR GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO (CPF 117.XXX.XXX-29) em 14/11/2024 13:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF 027.XXX.XXX-03) em 14/11/2024 15:03:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/087B-83BD-1E96-3EC8>